

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62
NIRE 35.300.184.645

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019

1) DATA E HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, na sede social da T4F ENTRETENIMENTO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade Filho, 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP 04757-000 (“Companhia”).

2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação efetivada nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, com presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3) MESA: Presidente: Luciano Nogueira Neto; Secretária: Silvana Sanches Nakayama.

4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da forma de liquidação do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.09.2007, conforme alterado e ratificado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13.01.2011, 27.04.2012 e 20.04.2016 (“Plano”), bem como a antecipação do prazo de carência para exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano.

5) DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Considerando que (1) o Pronunciamento Técnico CPC 10 dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento e divulgação, nas demonstrações contábeis, das transações com pagamento baseado em ações; (2) a Companhia aprovou o Plano (espécie de transação com pagamento baseado em ações) a ser liquidado pela entrega de instrumentos patrimoniais, quais sejam, as ações de emissão da Companhia adquiridas pelos participantes que exercerem as opções; (3) o Plano confere ao Conselho de Administração poderes para criação e aplicação de normas gerais relativas às opções; (4) o Conselho de Administração debateu sobre a conveniência de alterar a cláusula de liquidação do Plano, para prever a possibilidade de liquidação em caixa do Plano, mantendo-se a natureza de pagamento baseado em ações do Plano; (5) o tratamento tributário a ser aplicado aos ganhos obtidos pelos participantes será observado, para que estes não sofram questionamentos pelas autoridades fiscais; (6) há intenção de antecipar o prazo de *vesting* das opções, nos casos de liquidação em caixa, e (7) há intenção de que a liquidação em caixa do Plano seja realizada em duas parcelas iguais, cujo pagamento será condicionado à permanência do participante como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia até a data do respectivo; foi aprovado o quanto segue:

- a. a ampliação da forma de liquidação das opções outorgadas no âmbito do Plano, de modo que o exercício das opções pelos participantes do Plano possa também ser liquidado em caixa, a critério da Companhia mediante anuência dos participantes. Neste caso, o exercício das opções não será liquidado mediante a entrega de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, mas sim em caixa, caso em que, para cada opção outorgada, a Companhia entregará ao participante o valor correspondente à diferença positiva entre (x) o preço de cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data de exercício das opções pelos participantes, e (y) o Preço de Exercício (conforme termo definido no Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações) celebrado com cada participante do Plano (referida diferença positiva doravante denominada de o “Ganho”), líquido da retenção de tributos devidos. O pagamento do Ganho, líquido da retenção de tributos devidos, será realizado em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira no dia 30 de abril de 2019 e a segunda no dia 30 de abril de 2020, desde que, em qualquer caso, o participante do plano permaneça vinculado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia até a data do respectivo pagamento.
- b. em caso de liquidação do exercício das opções em caixa, haverá antecipação do prazo de carência de todas as opções outorgadas para os participantes do Plano, conforme previsto no Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações celebrado com cada um dos participantes, de modo que 100% (cem por cento) das opções passem a ser imediatamente exercíveis, para liquidação nos termos da alínea (a) acima.
- c. o modelo da carta de consentimento a ser assinada pelos participantes do Plano, formalizando o seu consentimento quanto às alterações constantes das alíneas (a) e (b) acima, a qual é rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia.

6) ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSUNATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, lida e conferida, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os conselheiros. Mesa: Presidente: Luciano Nogueira Neto; Secretária: Silvana Sanches Nakayama. Membros do Conselho de Administração presentes: Luciano Nogueira Neto, Fernando Luiz Alterio, Luis Alejandro Soberón Kuri, Guilherme Affonso Ferreira e Marcelo Pechinho Hallack.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

MESA:

Luciano Nogueira Neto
Presidente

Silvana Sanches Nakayama
Secretária